



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa BADY RESERVATORIOS METALICOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º 115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa, **BADY RESERVATORIOS METALICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.944.625/0001-68, com sede na cidade de Bady Bassit/SP, na Rua Padre José Anchieta, n.º 133, fundos, neste ato, representado pelo **Sr. Anderson Rafael Dezogo**, portador da cédula de identidade (RG) n.º 43.362.608-2 e do CPF n.º 223.303.658-10, brasileiro, casado e empresário

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a repactuação financeira conforme solicitação e justificativa do Setor Requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – Fica o valor declinado na cláusula dois do contrato 189/2019 acrescido de **7,143% (sete virgula cento e quarenta e três por cento)**, repactuando assim o valor para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** unitário, perfazendo o valor total para **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 22 de julho de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



BADY RESERVATORIOS METALICOS
EIRELI
CONTRATADA

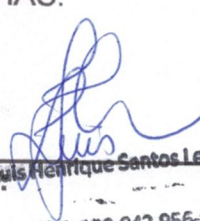
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Nome:
CPF:



Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-14

Visto:



Assessoria Jurídica